

## ITR COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS S.A.

CNPJ/MF nº 15.426.874/0001-82 - NIRE 35.300.478.690

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11 de Julho de 2025

**Data, Hora e Local:** Aos 11 de julho de 2025, às 10h00, na sede social da ITR COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS S.A. ("Companhia"), localizada na Via de Acesso João de Goes, nº 1400, Barracão B09, Jardim Itaquiti, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06422-150. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação formal, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, por se encontrarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registro no Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Juliano Silva, que convidou o Sr. Joel Gonçalves de Deus para secretariar a assembleia. **Orden do Dia:** Deliberar sobre: (i) alteração do objeto social, para inclusão de atividades de comércio varejista; (ii) a abertura da filial nº 34 da Companhia na cidade de Ananindeua, Estado do Pará; (iii) adequação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade: (i) **Aprovar a inclusão da atividade de comércio varejista no objeto social da Companhia**, que passará a abranger as seguintes atividades: comércio atacadista e varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopêgas; prestação de serviços de representação comercial de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; e serviços combinados de escritório e apoio administrativo. A nova redação do artigo 3º do Estatuto Social passa a ser a seguinte: "**Artigo 3º.** A companhia tem como objeto social: comércio atacadista e varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopêgas; prestação de serviços de representação comercial de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; e serviços combinados de escritório e apoio administrativo. A matriz e as filiais 12 (Ananindeua - ES) e 14 (Serra - ES), têm como objeto social: comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopêgas; prestação de serviço de representação comercial de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; e, serviços combinados de escritório e apoio administrativo. As filiais 01 (Porto Alegre - RS), 02 (Goiânia - GO), 03 (Campina Grande - MS), 06 (Brasília - DF), 07 (Curitiba - PR), 08 (Contagem - MG), 10 (Jaboticabal das Guaranápeas - PE), 11 (Itajai - SC), 17 (Teresina - PI), 20 (Paramirim - RN), 21 (João Pessoa - PB), 22 (Maceió - AL), 23 (Luis Eduardo Magalhães - BA), 24 (Pousos Alegre - MG), 31 (Itupeva - SP), 32 (Balsas - MA), e 33 (Parauapebas - PA), têm como objeto social: comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopêgas; e serviços combinados de escritório e apoio administrativo. As filiais 04 (Uberlândia - MG), 05 (São Luís - MA), 09 (Rio de Janeiro - RJ), 13 (Simões Filho - BA), 15 (Várzea Grande - MT), 16 (Fortaleza - CE), 18 (Aracaju - SE), 19 (Palmas - TO), 25 (Montes Claros - MG), 26 (Sinop - MT), 27 (Juiz de Fora - MG), 28 (Crato - CE), 29 (Mossoró - RN), 30 (Dourados - MS), tem como objeto social: comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopêgas. A filial 34 (Ananindeua - PA) tem como objeto social: comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopêgas. (ii) **Aprovar a abertura da filial nº 34**, a ser localizada na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia BR-316, Km 08, s/n, Contínea, Bairro Águas Brancas, CEP 67.033-070. (iii) **O direito de exercer as atividades de comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopêgas.** (iii) **Aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia**, com a consequente renumeração dos artigos e atualização das referências necessárias, passando o Estatuto Social consolidado a vigorar com a nova redação:

**Consolidação do Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração**  
**Artigo 1º.** A ITR Comércio de Pneus e Peças S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e fuso no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Via de Acesso João de Goes, nº 1400, Barracão B09, Jardim Itaquiti, CEP 06422-150, e poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e outras dependências em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, conforme deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo Único:** A Companhia possui as seguintes filiais: **Filial nº 01:** na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, localizada à Avenida Francisco Silveira Bettencourt, nº 1359, Depósito nº 11, Bairros Sarandi, CEP.: 74.445-190, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0002-63 e NIRE nº 43901913656. **Filial nº 02:** na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, localizada à Avenida Perimetral Norte, nº 2859, Quadra Gleba, Bloco A-12, Vila João Vaz, CEP.: 79.060-005, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0003-44 e NIRE nº 52900981019. **Filial nº 03:** na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, localizada à Rua Costa e Silva, nº 4721, Vila Olinda, CEP.: 59.060-005, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0004-25 e NIRE nº 54900374688. **Filial nº 04:** na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, localizada à Avenida João Leite, nº 6175, Tibery, CEP.: 38.405-236, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0005-06 e NIRE nº 31902664641. **Filial nº 05:** na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, localizada à Rodovia BR 135 (Engenheiro Emílio Macieira), nº 28, Letra C, Km 07, Vila Maracanã, Maracanã, CEP.: 65.095-602, inscrita no CNPJ 15.426.874/0010-73 e NIRE nº 21900326252. **Filial nº 06:** na Cidade de Brasília, Situada no Distrito Federal, localizada no Setor SCIA Quadra 14, Conjunto 2, s/n, Lote 13, Zona Industrial (Guara), CEP.: 71.250-110, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0006-97 e NIRE nº 53900394882. **Filial nº 07:** na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada à Estrada do Ganchinho, nº 957, Conjunto 06, Condomínio Logístico Pacífico CD Bloco CD de Galpões BL B, Sítio Cercado, CEP.: 81.935-006, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0008-59 e NIRE nº 41901805061. **Filial nº 08:** na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, localizada à Rua Um, nº 521, Bairro do Comércio, CEP.: 32.152-002, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0009-30 e NIRE nº 31902693111. **Filial nº 09:** na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, localizada à Rua Francisco de S e Melo, nº 01590, Galpão 3, Armazém 2, Cordovil, CEP.: 21.010-900, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0007-78 e NIRE nº 33901534436. **Filial nº 10:** na Cidade de Jaboticabal dos Guararapes, Estado do Pernambuco, localizada à Rodovia BR-101 – Sul, s/n, Km 79, Jardim Jordão, CEP.: 54.320-230, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0011-54 e NIRE nº 26999810725. **Filial nº 11:** na Cidade de Itajaí, Estado da Santa Catarina, localizada à Rodovia Antônio Heil, nº 800, Rodo Km 01, Sala 1, Itajaí, CEP.: 88.316-001, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0012-35 e NIRE nº 42901286804. **Filial nº 12:** na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, localizada à Rodovia BR 316, Km 05, Condomínio Carisma, Galpão 1C, Coqueiro, CEP.: 67.015-220, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0013-16 e NIRE nº 15999808250. **Filial nº 13:** na Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, localizada no Acesso 2B, BL 324, nº 1796, Galpão G3, Sala 01, Cia Sul, CEP.: 43.721-765, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0014-05 e NIRE nº 29900203113. **Filial nº 14:** na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, localizada à Avenida Taima Rodrigues Ribeiro, nº 1765, Galpão 01, Sala 03, Portal de Jacaraipe, CEP.: 29.173-795, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0015-88 e NIRE nº 32900791361. **Filial nº 15:** na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, localizada à Avenida Julio Domingos de Campos (Lot A Luiza), nº 6900, Quadra: H, Lote 82 e 83, Sala 01, Jardim dos Estados, CEP.: 78.158-207, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0016-69 e NIRE nº 51920007181. **Filial nº 16:** na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, localizada à Rua Neuzinha Parente, nº 600, L. 1A6, Q9A14 Q-5, Jangurussu, CEP.: 60.870-810, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0017-2204. **Filial nº 17:** na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, localizada à Avenida Henrique Wall de Carvalho, nº 4555, Galpão C C, Tríunfo, CEP.: 64.049-010, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0018-20 e NIRE nº 22900443357. **Filial nº 18:** na Cidade de Aracaju, Estado do Sergipe, localizada à Rua Paulo Henrique Machado Pimentel, nº 37, Galpão 04, Inácio Barbosa, CEP.: 49.040-740, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0019-01 e NIRE nº 28900296384. **Filial nº 19:** na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, localizada à Quadra ASR SE 115, Alamedá 7, s/n, Quadra J, Lote 08 A, Plano Diretor Sul, CEP.: 77.024-174, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0020-45 e NIRE nº 17900394000. **Filial nº 20:** na Cidade de Paracatu, Estado do Rio Grande do Norte, localizada à Rua Doutor Carlos Matheus, s/n, Galpão 01, Monte Castelo, Monte Castelo, CEP.: 59.146-210, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0022-07 e NIRE nº 24900450665. **Filial nº 21:** na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, localizada à Rua das Indústrias, nº 400, Galpão 03, Distrito Industrial, CEP.: 58.082-050, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0023-98 e NIRE nº 25900449609. **Filial nº 22:** na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, localizada à Rua T, 847-B, Lote 1809, Quadra 19, Cidade Universitária, CEP.: 57.073-495, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0024-79 e NIRE nº 27905200465. **Filial nº 23:** na Cidade de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, localizada à Rua Rio Grande, nº 332, Quadra 03, Lote 11, Sala 01, Boa Vista, CEP.: 47.853-062, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0031-06 e NIRE nº 29902057957. **Filial nº 24:** na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, localizada à Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 6860, Sala 01, Aeroporto Jatobá II, CEP.: 37.557-500, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0040-99 e NIRE nº 31920097711. **Filial nº 25:** na Cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, localizada à Rodovia BR-251, S/N, Km 522, Galpão 102, Sala 01, Chácara Recanto dos Araçás, CEP.: 39.404-128, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0033-60 e NIRE nº 31920097729. **Filial nº 26:** na Cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, localizada à Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 1025, Lote 07/08/09/28 e 29, Sala 01, Distrito Industrial, CEP.: 75.577-527, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0034-40 e NIRE nº 51920036637. **Filial nº 27:** na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, localizada à Avenida Doutor Simeão Faría, nº 20, Galpão 01 e 02, Santa Cruz, CEP.: 36.088-000, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0040-99 e NIRE nº 31920110652. **Filial nº 28:** na Cidade de Crato, Estado do Ceará, localizada à Avenida Padre Cicero, s/n, Km 02, Galpão 01, Sala 01, Bairr Muriti, CEP.: 63.132-015, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0044-12 e NIRE nº 23900322001. **Filial nº 29:** na Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, localizada à Rua Amélia Marinho, nº 2201, Sala 01, Bela Vista, CEP.: 59.612-035, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0045-01 e NIRE nº 24900459999. **Filial nº 30:** na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, localizada à Corredor Armando Augusto Zanatta, nº 2980, Lote B, Sala 01, Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, CEP.: 79.840-395, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0046-84 e NIRE nº 54920077328. **Filial nº 31:** na Cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, localizada à Estrada Benedicto de Souza, nº 10950, Galpão B4 Parte, Prata, CEP.: 13.299-700, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0048-46 e NIRE nº 31920097711. **Filial nº 32:** na Cidade de Balsas, Estado do Maranhão, localizada à Avenida Governador Luiz Rocha, nº 610, Lote nº 0038, Quadra 119, Potosi, CEP.: 65.800-000, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0049-27 e NIRE nº 21900616391. **Filial nº 33:** na Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, localizada à Rodovia Municipal Faruk Salmen, nº 1021, Quadra 02, Sala 01, Novo Horizonte, CEP.: 68.515-000, inscrita no CNPJ nº 15.426.874/0050-60 e NIRE nº 15902058391. **Filial nº 34:** na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, localizada à Rodovia BR 316, Km 08, s/n, Contínea, Águas Brancas, CEP.: 67.033-070. **Artigo 3º.** A companhia tem como objeto social: comércio atacadista e varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopêgas; prestação de serviços de representação comercial de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; e serviços combinados de escritório e apoio administrativo. A matriz e as filiais 12 (Ananindeua - PA) e 14 (Serra - ES), têm como objeto social: comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopêgas; e serviços combinados de escritório e apoio administrativo. As filiais 01 (Porto Alegre - RS), 02 (Goiânia - GO), 03 (Campina Grande - MS), 06 (Brasília - DF), 07 (Curitiba - PR), 08 (Contagem - MG), 10 (Jaboticabal das Guaranápeas - PE), 11 (Itajai - SC), 17 (Teresina - PI), 20 (Paramirim - RN), 21 (João Pessoa - PB), 22 (Maceió - AL), 23 (Luis Eduardo Magalhães - BA), 24 (Pousos Alegre - MG), 31 (Itupeva - SP), 32 (Balsas - MA), e 33 (Parauapebas - PA), têm como objeto social: comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopêgas; e serviços combinados de escritório e apoio administrativo. As filiais 04 (Uberlândia - MG), 05 (São Luís - MA), 09 (Rio de Janeiro - RJ), 13 (Simões Filho - BA), 15 (Várzea Grande - MT), 16 (Fortaleza - CE), 18 (Aracaju - SE), 19 (Palmas - TO), 25 (Montes Claros - MG), 26 (Sinop - MT), 27 (Juiz de Fora - MG), 28 (Crato - CE), 29 (Mossoró - RN), 30 (Dourados - MS), tem como objeto social: comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopêgas. A filial 34 (Ananindeua - PA) tem como objeto social: comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopêgas. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital e Ações:** **Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 283.676.172,00 (duzentos e oitenta e três milhões, seiscentos e setenta e dois reais), dividido em 246.028.608 (duzentos e quarenta e seis milhões, vinte e oito mil, seiscentos e oito) ações ordinárias, nominativas e seu valor nominal. **Parágrafo Primeiro:** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo:** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, Companhia emitirá certificados de ações, os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por qualquer um dos Diretores da Companhia. **Capítulo III - Das Assembleias Gerais:** **Artigo 6º.** A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas em lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. **Parágrafo Único:** A convocação da Assembleia Geral será feita por qualquer dos acionistas, devendo, para tanto, serem observadas todas as formalidades previstas em Lei, neste Estatuto Social e em acordos de acionistas arquivados na sede social. **Artigo 7º.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Comercial, e secretariadas por quem o presidente da mesa indicar. **Artigo 8º.** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma da Lei. **Artigo 9º.** A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pelos votos de acionistas representando a maioria de votos dos presentes, com exceção (a) das matérias cuja legislação aplicável exigir quorum maior para a sua aprovação e (b) das matérias indicadas no Parágrafo Único deste Artigo 9º. **Parágrafo Único:** Além das matérias previstas em lei, as matérias abaixo indicadas dependerão da aprovação prévia de acionistas representando a maioria do capital social: I. A apresentação de pedido de recuperação judicial ou falência da Companhia; II. A constituição de quaisquer sociedades e a participação em qualquer consórcio, joint venture, consórcios, grupos de sociedades ou quaisquer outras entidades nas quais delivrer qualquer participação; v. A dissolução ou liquidação da Companhia; vi. A aprovação de qualquer reorganização societária envolvendo a Companhia, incluindo, sem limitação, a cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou transformação; vii. O exercício de direito de voto da Companhia na qualidade de acionistas ou quotista de qualquer sociedade, associação, joint venture, consórcio, grupo de sociedades ou qualquer outra entidade na qual a Companhia detenha ou venha a deter qualquer participação. **Capítulo IV - Da Diretoria:** **Artigo 10º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por um membro, acionista ou não, residente no país, eleito e destituível a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Comercial, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito. **Parágrafo Primeiro:** O Diretor está dispensado de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo Segundo:** O Diretor tomará posse, mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes que se seguiram à sua eleição, permanecendo em seu respectivo cargo até a posse de seu sucessor. **Parágrafo Terceiro:** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração dos membros da Diretoria. A remuneração poderá ser votada determinando-se verbas individuais, para cada membro, ou verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição a seus membros. **Artigo 11º.** Compete ao Diretor Comercial: (a) exercer a administração executiva geral dos negócios sociais, cumprindo-lhe, para tanto, coordenar os trabalhos da Diretoria, organizar e supervisionar a execução das atividades da Companhia; (b) organizar o relatório anual das operações da Companhia, para a Assembleia Geral, se aplicável, após aprovação dos demais Diretores; (c) zelar pela perfeita execução das deliberações da Assembleia Geral; e (d) convocar as Reuniões da Diretoria e de Gerência. **Artigo 12º.** A Companhia poderá ser representada perante terceiros, em juízo ou fora dele (a) pelo Diretor Comercial; (b) por um procurador com poderes especiais, devidamente constituídos. **Parágrafo Único:** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia mediante assinatura do Diretor Comercial. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade de, no máximo 1 (um) ano. **Artigo 13º.** A sociedade não poderá prestar garantias de favor, seja real, fidejussionária ou de qualquer outra modalidade, a terceiros, salvo para as seguintes exceções conforme abaixo: I. nas sociedades da qual detenha o poder de controle; ou II. nas quais participe ou para aquelas que venham na participação; ou III. nas sociedades que façam parte do seu Grupo Econômico ou IV, para os casos expressamente autorizados por acionistas representando a totalidade do capital social da sociedade. **Artigo 14º.** Por deliberação majoritária da Assembleia Geral Extraordinária, constituída por mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto, a Companhia pode suspender, em determinados exercícios e pelo período que ficar definido no Conclave, a atividade do Conselho de Administração. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal:** **Artigo 15º.** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei. **Artigo 16º.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **Parágrafo Único:** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Capítulo VI - Do Exercício Social e Distribuição de Lucros:** **Artigo 17º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrará-se à 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas. **Parágrafo Primeiro:** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo Segundo:** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do artigo 202 da lei das S.A., exceto no caso de deliberação da Assembleia Geral de Acionistas que aprovem porcentagem inferior à prevista neste Parágrafo Segundo nos casos e conforme os termos previstos em lei. **Parágrafo Terceiro:** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinadas pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. **Parágrafo Quarto:** A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos inferiores com a finalidade de declarar dividendos intermediários ou pagar juros sobre capital próprio a conta do lucro apurado nesses balanços ou a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo Quinto:** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser impuestos ao dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo VII - Liquidação, Dissolução e Extinção da Companhia:** **Artigo 18º.** A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. **Artigo 19º.** Em todo o que for omitido o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes. **Capítulo VIII - Do Acesso a Informações:** **Artigo 20º.** Os acionistas da Companhia e usufrutuários, diretamente ou por meio de seus representantes, têm o direito de obter informações da Companhia, incluindo, sem limitação, informações referentes às atividades da Companhia, podendo ser de natureza comercial, jurídica, contábil, financeira, técnico e operacionais, tais como dados, relatórios, clientes e lista de clientes, métodos gerenciais, estrutura de preços e custos, informações pessoais ou de pessoa, estratégia de investimento, e investimentos já realizados; (ii) as dependências da Companhia; e (iii) a todo e qualquer empregado, contratado, prestador de serviços e/ou fornecedor da Companhia. **Parágrafo Único:** Os acionistas e usufrutuários, bem como seus respectivos administradores, prepostos e representantes, têm a obrigatoriedade e responsabilidade em manter em sigilo as informações que obtiver por força do acesso previsto no caput, mantendo o dever de lealdade com a Companhia, devendo responder civilmente e criminalmente pelo uso ou vazamento de qualquer informação obtida por força deste Estatuto Social, enquanto fizer parte sob qualquer forma na Companhia e durante 5 (cinco) anos após findar sua participação. **Capítulo IX - Solução de Controvérsias:** **Artigo 21º.** A Companhia, seus acionistas e administradores (e membros do Conselho Fiscal quando instalado) obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Fundação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP ("CIESP/FIESP"), toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia e em acordos de acionistas arquivados na sede social, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CIESP/FIESP e observado, conforme aplicável, os termos e condições previsto em referidos acordos de acionistas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro